



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4848/2010

*“Dispõe sobre o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria anexo ao Decreto 4.759/2010, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Primeiras Letras – Creche de Juqueí”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1739/2005 e 1787/2005, e em atendimento aos critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº. 3422/2006, que regulamentou a matéria,*

### **DECRETA:**

*Artigo 1º - Fica alterado o Termo de Parceria anexo ao Decreto 4.759/2010, celebrado com a Primeiras Letras, nos moldes do Primeiro Termo Aditivo anexo.*

*Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

*São Sebastião, 29 de julho de 2010.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

*Prefeito*

*Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4848/2010

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA ANEXO AO DECRETO 4.759/2010**

*“Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria anexo ao Decreto 4.759/2009 que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Primeiras Letras – Creche de Jaqueí.”*

A **PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião / SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.482.832/0001-92, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito **ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, portador do RG N.º 6.032.195-7 e CPF N.º 857.650.908-34, e de outro lado a **PRIMEIRAS LETRAS**, doravante denominada Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com endereço a Rua do Boi, 75 – Bairro Boiçucanga – São Sebastião / SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.433.953/0001-55 e que consta do processo MJ n.º 08071.022480/2007-12, conforme despacho da Secretaria Nacional de Justiça de 07 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial de 14 de novembro de 2007 neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, Sr. **Leandro José Giovanni Boaretto**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 26.135.850-9 SSP/SP e CPF n.º 104.836.638-32, residente e domiciliado Av. Guarda Mirim Juarez, 475 – Jardim Aruã – Caraguatatuba - SP, resolvem firmar este 1º Termo Aditivo ao Termo de Parceria anexo ao Decreto 4.759/2010, celebrado em 01/03/2010, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 2.635/2010 e a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto:

- a. Do seu valor, previsto na Cláusula Quarta,
- b. Do prazo de vigência do convênio, previsto na Cláusula Décima.

1.2. Os recursos liberados em razão do presente Termo Aditivo deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pelo PARCEIRO e aprovado pela PODER PÚBLICO, sendo parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4848/2010

2.1. O valor do repasse do presente Termo Aditivo, correspondente ao período de prorrogação de prazo de vigência, será de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), a ser repassado à CONVENIADA em 05 (cinco) parcelas de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), nos termos do cronograma de desembolso abaixo:

<i>Parcela</i>	<i>Data</i>	<i>Condição</i>
<b>06 (Ago./10)</b>	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 5º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 4º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.</i>
<b>07 (Set./10)</b>	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 6º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 5º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.</i>
<b>08 (Out./10)</b>	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 7º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 6º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.</i>
<b>09 (Nov./10)</b>	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 8º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 7º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.</i>
<b>10 (Dez./10)</b>	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 9º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 8º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.</i>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4848/2010

*O prazo de vigência do Termo de Parceria fica prorrogado até 31 de dezembro de 2010.*

### **CLÁUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*As despesas decorrentes deste Termo Aditivo nº. 1, correrão a conta do Departamento 09.03 - Funcional Programática 3.3.50.43.00.02.00 12.365.2002 Despesa 589/22672.*

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

*Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Parceria celebrado em 01/03/2010, sendo este Aditivo parte integrante daquele.*

*Por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo ao Termo de Parceria em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas, para que surta os efeitos legais.*

*São Sebastião, 29 de julho de 2010.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

*Prefeito*

**LEANDRO JOSÉ GIOVANNI BOARETTO**

*Presidente da OSCIP*

#### **Testemunhas:**

*Ângela Regina Couto  
RG. 8.469.360*

*Luis Fernando Barreto  
RG 25.011.975-4*